

# DECRETO Nº 000673/11 de 1 de Dezembro de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000570/11 de 24 de Outubro de 2011.

## DECRETA :

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 42.750,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

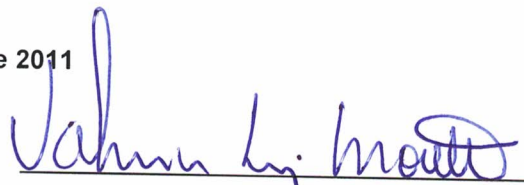
06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE	
06.03	-	Fundo	Municipal	de	Saúde
06.03.10.301.1010.2.058-3.3.70.41.00.00.00.00		- Contribuições			5.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.14.00.00.00.00		- Diárias - Civil			3.830,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo			12.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.36.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			4.640,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			6.850,00
06.03.10.302.1010.1.024-4.4.90.52.00.00.00.00		- Equipamentos E Material Permanente			7.000,00
06.03.10.301.1009.1.018-4.4.90.52.00.00.00.00		- Equipamentos E Material Permanente			3.430,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE	
06.03	-	Fundo	Municipal	de	Saúde
06.03.10.301.1010.2.098-3.3.90.32.00.00.00.00		- Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			42.750,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2011



Valmir Luiz Moretto  
Prefeito Municipal